

Município de Catalão.

Ano 2021.

CONTRATO n° 084/2021.

Processo n°: 2021021498.

Município de Catalão.

Contrato de compra que entre si fazem o Município de Catalão e a Elétrica Luz Comercio de Materiais Elétricos Eireli - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ N° 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Nassin Agel, n° 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Nelson Martins Fayad**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão.

CONTRATADO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP – CNPJ n° 00.226.324/0001-42, com sede na Rua R-5, n° 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, neste ato representada pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, CPF n° 591.077.151-53 e RG n° 2.952.119-SSP/GO.

Tendo em vista o que consta no **Processo n° 2021021498** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da **ADESÃO - n° 006/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais elétricos e correlatos para manutenção da iluminação de logradouros do Município de Catalão por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 108/2021 – Pregão Presencial n° 048/2021 – Processo Administrativo n° 970/2021 – Município de Campos Verde, Estado de Mato Grosso, observando as disposições do Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Federal n° 9.488/2018 e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original, visando atender às necessidades do Município de Catalão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo tem início na data de sua assinatura e encerramento em 26 de julho de 2022.

2.2. A entrega dos itens produtos será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

Município de Catalão.

Ano 2021.

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.495.536,64 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, que serão pagos em até 30(trinta) dias após o atesto de cada Nota Fiscal vistada pelo responsável pela execução contratual, conforme itens abaixo:

ITEM - REQUISIÇÃO	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	1130	BASE PARA RELÉ - Tomada giratória 360°, biviolt; Material do produto: terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe. Ligação a 3 fios; Seção transversal dos fios de 1,5mm; Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; Permite giro de 360° para correta orientação do relé; Suporta uma força vertical de 50N (5kg); Corrente nominal: 10A; Frequência de operação: 50/60Hz; Base totalmente em conformidade com a NBR5123 Garantia mínima: 3 anos	EXATRON	R\$ 7,02	RS 7.932,60
2	UNIDADE	2781	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO P/ USO EM CORRENTE ALTERNADA - Relé fotoelétrico magnético deve estar de acordo com a NBR 5123 (sem componentes eletrônicos). Os relés fotoelétricos devem ser livres de componentes eletrônicos e seus dispositivos auxiliares devem ser projetados para operar mediante as seguintes condições: instalação externa; temperatura ambiente entre - 5°C e + 50°C; tensão nominal a ser aplicada ao circuito de comando de 220V e carga resistiva de 1000 W ou indutiva de 1800 VA; Corpo e tampa: Polipropileno estabilizado contra radiações UV; Contatos de encaixe: Latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebatagem; Célula do tipo GDS. Princípio de funcionamento: Eletromagnético; Apresentar catálogo junto com a proposta para comprovação. Acionamento: Instantâneo; Contato de carga: Normalmente fechado (NF); Proteção contra surtos de tensão: Varistor; Frequência 60Hz; Consumo médio: 2,5W; Grau de proteção: IP54; Peso: 0,105kg; Sensibilidade operacional: entre 3 a 20 lux para ligar e até 80 lux para desligar; Cor: Preto; Dimensões: altura: 62mm e diâmetro: 83mm. Deve possuir marcação na parte superior da tampa e na face externa do suporte de montagem, de forma legível e indelével com, no mínimo, as informações abaixo discriminadas: nome e/ou marca comercial do fabricante; tipo (modelo) e/ou número de catálogo; indicações direcionais para a instalação e remoção; faixa de tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando; calendário para controle de instalação e retirada; frequência nominal em Hz (f), tipo de contatos normalmente fechados(NF).	ILLUMATIC	RS 17,42	R\$ 48.445,02
3	METRO	2125	Cabo de alumínio 2x 10mm - Duplex serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio.	LAMFESA	R\$ 2,32	RS 4.930,00
4	METRO	2025	Cabo de alumínio 2x 16mm - Duplex serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio.	LAMFESA	R\$ 3,55	RS 7.188,75
5	METRO	3474	Cabo de alumínio 3x 10mm - Triplex serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio.	LAMFESA	R\$ 3,79	R\$ 13.166,46
6	METRO	3274	Cabo de alumínio 3x 16mm - Triplex serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio.	LAMFESA	R\$ 5,64	R\$ 18.465,36
7	METRO	3225	Cabo de alumínio 3x 25mm - Triplex serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio.	LAMFESA	R\$ 8,56	R\$ 27.606,00
8	METRO	3225	Cabo de alumínio 3x 35mm - Triplex serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio.	LAMFESA	RS 12,64	R\$ 40.764,00

*Município de Catalão.
Ano 2021.*

9	METRO	3125	Cabo de alumínio 4x16mm - Quadruplex serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio.	LAMFSA	R\$	8,00	R\$	25.000,00
10	METRO	3225	Cabo de alumínio 4x25mm - Quadruplex serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio.	LAMFSA	RS	12,15	R\$	39.183,75
11	METRO	3425	Cabo de alumínio 4x35mm - Quadruplex serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio.	LAMFSA	RS	17,90	R\$	61.307,50
12	METRO	2889	Cabo de alumínio 4x70mm - Quadruplex serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio.	LAMFSA	RS	31,95	R\$	92.303,55
13	MLTRO	6337	Cabo PP 2x2,5 mm 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMLSA	R\$	5,88	R\$	37.261,56
14	MLTRO	6262	Cabo PP 2x4 mm 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMLSA	R\$	8,32	R\$	52.099,84
15	MLTRO	6187	Cabo PP 2x6 mm 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMLSA	RS	10,67	R\$	66.015,29
16	MLTRO	4687	Cabo PP 2x10 mm 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMLSA	RS	19,99	R\$	93.693,13
17	MLTRO	4425	Cabo PP 3x2,5 mm 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMLSA	R\$	8,44	R\$	37.347,00
18	METRO	4462	Cabo PP 3x4 mm 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMLSA	RS	12,05	R\$	53.767,10
19	METRO	4519	Cabo PP 3x6 mm 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMLSA	RS	15,57	R\$	70.360,83
20	METRO	4706	Cabo PP 3x10mm 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMLSA	RS	29,51	RS	138.874,06
21	METRO	4050	Cabo PP 4x2,5 mm 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMFSA	RS	10,99	R\$	44.509,50
22	METRO	4050	Cabo PP 4x4 mm 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMFSA	RS	15,79	R\$	63.949,50
23	METRO	4050	Cabo PP 4x6 mm 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMFSA	RS	20,72	R\$	83.916,00
24	METRO	4050	Cabo PP 4x10 mm 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMFSA	RS	38,95	RS	157.747,50
25	MLTRO	4087	Cabo PP 4x16 mm 1KV certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMLSA	RS	56,00	RS	228.872,00
26	MLTRO	4875	Cordão paralelo 2x2,5 mm 300V certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMLSA	R\$	4,74	R\$	23.107,50
27	MLTRO	4650	Cordão paralelo 2x4,0 mm 300V certificado pelo Inmetro serão aceitas apenas marcas de fabricantes cadastrados na Qualifio	LAMLSA	R\$	6,80	R\$	31.620,00
28	UNIDADE	358	Fita de auto-fusão 19mmx10m-23br 3m	DECORLUX	RS	16,47	RS	5.896,26
29	UNIDADE	2540	Fita isolante 19mmx10- cores variadas	SOPRANO	R\$	2,24	RS	5.689,60
30	UNIDADE	107	Isolador polimérico 35kv	VICENTINOS	R\$	101,25	R\$	10.833,75
31	UNIDADE	540	Isolador tipo Roldana 76x79mm	GERMER	R\$	7,45	RS	4.023,00
32	UNIDADE	68	Porta fusível 15kV-10KA-100A	POTÊNCIA LIGHT	RS	89,10	RS	6.058,80
33	UNIDADE	68	Porta fusível 36kV-10KA-100A	POTÊNCIA LIGHT	R\$	101,25	RS	6.885,00
34	UNIDADE	128	Para Raio Polimérico 15KV-10KA	KFE	R\$	130,95	R\$	16.761,60
35	UNIDADE	128	Para Raio Polimérico 30KV-10KA	KFE	R\$	230,85	R\$	29.548,80
36	UNIDADE	409	Haste de cobre para aterramento 15,4mm x 2,4mts	INTELLI	RS	48,87	R\$	19.987,85

Município de Catalão.

Ano 2021.

37	UNIDADE	300	Lâmpada de Vapor de Sódio, 220 volts, 70 watts, lâmpada Vapor de Sódio Ovoides de alta pressão e projetadas para utilização com ignitor externo, adequada para utilização com reator eletromagnético. A base deve ser de níquel ou latão niquelado. O acabamento deve ser isento de deformação ou outros defeitos que possam prejudicar o contato elétrico ou impossibilitar a inserção ou retirada da lâmpada do soquete. Deve atender aos requisitos e ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035. O bulbo deve ser de vidro resistente e claro. O acabamento deve ser isento de defeitos, manchas ou impurezas que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida útil da lâmpada. Deverão ainda ser etiquetadas com o selo de eficiência energética no produto e ter garantia mínima de 2 anos. Tensão de 220V. Índice de Reprodução de Cor (IRC): 25; Temperatura de Cor (K): 1900 a 2000K; Vida média mínima de 28.000 horas; deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELLO PROCELL vigente em sua última atualização (apresentar amostra 3 dias após o certame). Potência: 70W Ovoides Leitosas, Fluxo Luminoso mínimo de: 5390lm; Eficiência mínima: 77 lm/W; Base: E27. Vida média mínima de 28.000 horas	GLIGHT	RS	15,77	RS	4.731,00
38	UNIDADE	1649	Lâmpada de Vapor de Sódio, 220 volts, 100 watts, lâmpada Vapor de Sódio Ovoides de alta pressão e projetadas para utilização com ignitor externo, adequada para utilização com reator eletromagnético. A base deve ser de níquel ou latão niquelado. O acabamento deve ser isento de deformação ou outros defeitos que possam prejudicar o contato elétrico ou impossibilitar a inserção ou retirada da lâmpada do soquete. Deve atender aos requisitos e ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035. O bulbo deve ser de vidro resistente e claro. O acabamento deve ser isento de defeitos, manchas ou impurezas que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida útil da lâmpada. Deverão ainda ser etiquetadas com o selo de eficiência energética no produto e ter garantia mínima de 2 anos. Tensão de 220V. Índice de Reprodução de Cor (IRC): 25; Temperatura de Cor (K): 1900 a 2000K; Vida média mínima de 32.000 horas; deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELLO PROCELL vigente em sua última atualização (apresentar amostra 3 dias após o certame). Potência: 100W Ovoides Leitosas, Fluxo Luminoso mínimo de: 9500lm; Eficiência mínima: 95 lm/W; Base: E40. Vida média mínima de 32.000 horas.	GLIGHT	RS	19,02	RS	31.363,98
39	UNIDADE	1600	Lâmpada de Vapor de Sódio, 220 volts, 250 watts, lâmpada Vapor de Sódio Ovoides de alta pressão e projetadas para utilização com ignitor externo, adequada para utilização com reator eletromagnético. A base deve ser de níquel ou latão niquelado. O acabamento deve ser isento de deformação ou outros defeitos que possam prejudicar o contato elétrico ou impossibilitar a inserção ou retirada da lâmpada do soquete. Deve atender aos requisitos e ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035. O bulbo deve ser de vidro resistente e claro. O acabamento deve ser isento de defeitos, manchas ou impurezas que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida útil da lâmpada. Deverão ainda ser etiquetadas com o selo de eficiência energética no produto e ter garantia mínima de 2 anos. Tensão de 220V. Índice de Reprodução de Cor (IRC): 25; Temperatura de Cor (K): 1900 a 2000K; Vida média mínima de 32.000 horas; deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELLO PROCELL vigente em sua última atualização (apresentar amostra 3 dias após o certame). Potência: 250W Ovoides Leitosas, Fluxo Luminoso mínimo de: 27100lm; Eficiência mínima: 108	GLIGHT	RS	29,67	RS	47.472,00

Município de Catalão.
Ano 2021.

			lm/W; Base: E40. Vida média mínima de 32.000 horas				
40	UNIDADE	3375	Lâmpada de vapor de sódio, 220 volts, 400 watts, lâmpada Vapor de Sódio Ovoide de alta pressão e projetada para utilização com ignitor externo, adequada para utilização com reator eletromagnético. A base deve ser de níquel ou latão niquelado. O acabamento deve ser isento de deformação ou outros defeitos que possam prejudicar o contato elétrico ou impossibilitar a inserção ou retirada da lâmpada do soquete. Deve atender aos requisitos e ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR IEC 60662, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035. O bulbo deve ser de vidro resistente e claro. O acabamento deve ser isento de defeitos, manchas ou impurezas que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida útil da lâmpada. Deverão ainda ser etiquetadas com o selo de eficiência energética no produto e ter garantia mínima de 2 anos. Tensão de 220V. Índice de Reprodução de Cor (IRC): 25; Temperatura de Cor (K): 1900 a 2000K; Vida média mínima de 28.000 horas; deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELO PROCLL vigente em sua última atualização (apresentar amostra 5 dias após o certame). Potência: 400W Ovoide Leitosa, Fluxo Luminoso mínimo de: 49900lm; Eficiência mínima: 124 lm/W; Base: E40. Vida média mínima de 32.000 horas.	GLIGIT	RS	25,11	R\$ 84.746,25
41	UNIDADE	200	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO Reator eletromagnético para lâmpada vapor de sódio, alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo PROCEL, 5 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELO PROCEL vigente em sua última atualização (apresentar amostra 3 dias após o certame). http://registro.inmetro.gov.br/consulta/ http://www.procelinfo.com.br (equipamentos com Selo) - Reator Vapor de Sódio Externo 70W, acabamento galvanizado à fogo, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: ≥0,94; Perda máxima: 12W	JRC	RS	43,23	R\$ 8.646,00
42	UNIDADE	1609	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W EXTERNO Reator eletromagnético para lâmpada vapor de sódio, alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo PROCEL, 5 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELO PROCEL vigente em sua última atualização (apresentar amostra 3 dias após o certame). http://registro.inmetro.gov.br/consulta/ http://www.procelinfo.com.br (equipamentos com Selo) - Reator Vapor de Sódio Externo 100W, acabamento galvanizado à fogo, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: ≥0,94; Perda máxima: 14W	JRC	RS	44,50	R\$ 71.600,50
43	UNIDADE	1649	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO Reator eletromagnético para lâmpada vapor de sódio, alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo PROCEL, 5 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELO PROCEL vigente em sua última atualização (apresentar amostra 3 dias após o certame). http://registro.inmetro.gov.br/consulta/ http://www.procelinfo.com.br (equipamentos com Selo) - Reator Vapor de Sódio Externo 250W, acabamento galvanizado à fogo,	JRC	RS	68,80	R\$ 113.451,20

Município de Catalão.

Ano 2021.

			corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: $\geq 0,94$; Perda máxima: 24W				
44	UNIDADE:	649	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W - KIT REMOVÍVEL - PERDA 32W, FP 0,95 H.F.V.AÇÃO DE TEMPERATURA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C. Reator eletromagnético para lâmpada vapor de sódio, alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo PROCEL, 5 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELO PROCEL vigente em sua última atualização (apresentar amostra 3 dias após o certame). http://registro.inmetro.gov.br/consulta/http://www.procelinfo.com.br (equipamentos com Selo)	JRC	RS	73,20	R\$ 47.506,80
45	UNIDADE:	3349	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W EXTERNO Reator eletromagnético para lâmpada vapor de sódio, alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo PROCEL, 5 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO e com SELO PROCEL vigente em sua última atualização (apresentar amostra 3 dias após o certame). http://registro.inmetro.gov.br/consulta/http://www.procelinfo.com.br (equipamentos com Selo) - Reator Vapor de Sódio Externo 400W, acabamento galvanizado à fogo, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: $\geq 0,94$; Perda máxima: 32W	JRC	RS	92,53	R\$ 309.882,97
46	UNIDADE:	275	LÂMPADA METÁLICA DE 250W BASE E-40 - Bulbo tubular - temperatura cor mínima de 5.000K. Fluxo luminoso superior ou igual à 20.000 lumens. Vida mediana superior ou igual 15.000 horas. Eficiência luminosa superior ou igual à 80 lm/w. Posição de Funcionamento Universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 com selos INMETRO PROCEL.	EMPAIUX	RS	31,00	R\$ 8.525,00
47	UNIDADE:	337	LÂMPADA METÁLICA DE 400W BASE E-40 - Bulbo Tubular - temperatura cor mínima de 5.500K. Fluxo Luminoso superior ou igual à 40.000 lumens. Vida mediana superior ou igual à 15.000 horas. Eficiência luminosa superior ou igual à 100 lm/w. Posição de Funcionamento Universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997.	AVANT	RS	33,00	R\$ 11.121,00
48	UNIDADE:	37	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 2.000 W -Bocal E-40, bulbo tubular 220 Volts, igual a 4200K. Fluxo Luminoso superior ou igual à 189.000 lumens. Eficiência Luminosa superior ou igual à 94lm/w. Vida Mediana superior ou igual à 12.000h. Posição de funcionamento universal.	LUMFER	R\$	525,00	R\$ 19.425,00
49	UNIDADE:	275	REATORES EXTERNOS VAPOR METÁLICO DE 250Wx220V _~ , alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo ENCE, 3 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO http://registro.inmetro.gov.br/consulta/ - Características adicionais: Reator Vapor de Metálico Externo 250W, fio de cobre, acabamento galvanizado à fogo, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: $\geq 0,94$; 65°C - Perda máxima: 24W	JRC	RS	68,00	R\$ 18.700,00

Município de Catalão.

Ano 2021.

50	UNIDADE:	187	REATORES INTERNOS VAPOR METÁLICO DE 400Wx220Vx, alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo ENCE, 3 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO http://registro.inmetro.gov.br/consulta/ - Características adicionais: Reator Vapor de Metálico Externo 400W, fio de cobre, acabamento pintado núcleo resinado, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: ≥0,94; 65°C - Perda máxima: 32W	JRC	RS	73,00	R\$	13.651,00
51	UNIDADE:	275	REATORES EXTERNOS VAPOR METÁLICO DE 400Wx220Vx, alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo ENCE, 3 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO http://registro.inmetro.gov.br/consulta/ - Características adicionais: Reator Vapor de Metálico Externo 400W, fio de cobre, acabamento galvanizado à fogo, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: ≥0,94; 65°C - Perda máxima: 32W	JRC	RS	86,02	R\$	23.655,50
52	UNIDADE:	18	REATORES EXTERNOS VAPOR METÁLICO DE 2000Wx220Vx, alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, 3 anos de garantia - Características adicionais: Reator Vapor de Metálico Externo 2000W, fio de cobre, acabamento galvanizado à fogo, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: ≥0,94; 65°C	JRC	R\$	330,00	RS	5.940,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas com a presente contratação irá onerar a seguinte dotação:

Projeto Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes. Dotação Orçamentária:
01.3016.26.782.4020.4134 - 339030.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Catalão, conforme seguintes dados: **Município de Catalão - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Nassin Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão – GO e deverão constar os dados do fornecimento, como número do empenho, quantidade de material, marca, valor unitário e valor total.**

3.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

3.5.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

*Município de Catalão.
Ano 2021.*

- 3.5.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 3.5.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 3.5.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 3.5.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 3.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. O fornecimento dos itens será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do deste respectivo contrato e da disponibilização do respectivo **EMPENHO** do Termo Contratual onde conterà a especificação do item, sua quantidade, marca, valor unitário e valor total.
- 4.2. O gestor ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse do Município de Catalão, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerado satisfatório.
- 4.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.
- 4.4. A fiscalização será realizada por servidor designado para este fim, conforme portaria anexa.

*Município de Catalão.
Ano 2021.*

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTREGAS DOS ITENS:

5.1. A entrega dos itens deverá ocorrer no Departamento de Iluminação Pública de Catalão localizado na sede da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, de acordo com a necessidade da contratante e no prazo **máximo de 10 (dez) dias da solicitação.**

5.2. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte quatro) horas, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

5.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

5.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar os quantitativos entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

5.5. Fica expressamente proibido o fornecimento dos itens para órgãos não pertencentes ao Município de Catalão.

5.6. Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dia uteis do recebimento provisório.

5.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento dos itens será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

*Município de Catalão.
Ano 2021.*

- 6.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato.
- 6.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.
- 6.5. Devolver os itens caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Fornecer e entregar os itens, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Município de Catalão, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os itens, a marca, suas quantidades, valores unitário e total, cumprindo integralmente as determinações do acordado.
- 7.2. Entregar os itens diretamente no Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, localizada na Rua Portugal Porto Guimarães, 802, Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Goiás ou em local indicado pelo Município de Catalão.
- 7.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre os itens, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.
- 7.4. Fornecer garantia dos itens, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes deste termo para que sejam adotadas as medidas necessárias.
- 7.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Administração, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 7.6. Fornecer sempre que solicitado, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

Município de Catalão.

Ano 2021.

7.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade exigidas na contratação, cumprindo com o fornecimento dos itens de acordo com as especificações e demais condições previstas neste Termo.

7.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, atendendo de imediato as reclamações.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Catalão.

7.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

7.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. Não será admitida a subcontratação para o fornecimento dos itens descritos neste objeto.

8.2. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades legais, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do contratado em fornecer o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

Município de Catalão.

Ano 2021.

9.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES:

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, nos meios oficiais obrigatórios.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

